



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA SJBA-DIREF 377/2022

Concede o regime de teletrabalho à servidora Andréia Ferreira Nabuco.

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0004152-04.2022.4.01.8004,

CONSIDERANDO:

- A) os termos da Resolução TRF1-Presi 58/2021 (14701957);
- B) o Requerimento para o Regime de Teletrabalho 15345731 e demais documentos anexados aos autos;
- C) a Informação SECAP 16929470;
- D) o Atesto SERAMO 16911012,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora Andréia Ferreira Nabuco, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, atualmente lotada na 18ª Vara Federal, a inclusão no regime de teletrabalho, de acordo com os Planos de Trabalho 16266475 e 16271555, nas seguintes condições:

| | |
|-------------|--------------------------------------|
| Servidor(a) | Andréia Ferreira Nabuco |
| Cargo: | Analista Judiciário, Área Judiciária |
| Lotação: | 18ª Vara |
| Vigência | 12 meses, a partir da publicação |
| Modalidade: | Integral |

Publique-se.

Juiz Federal **DURVAL CARNEIRO NETO**
Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **Durval Carneiro Neto, Diretor do Foro**, em 23/11/2022, às 11:05 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **16956512** e o código CRC **D439D600**.

